PORTARIA Nº 2.006 **DE 29 DE JULHO DE 2019.**

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 055
Data: 02/08/19

"RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.304/19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **JULIANA PEREIRA DOS SANTOS – RE 14.349,** nos autos do **Processo Administrativo nº 5.304/19,** onde a mesma pleiteou licença pelo período de **05 (cinco) dias** para cuidar de pessoa da família, de acordo com o §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações; e;

Considerando que a assistência direta da servidora ao doente não poder ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo, conforme ficou comprovado nos autos do **Processo Administrativo nº 5.304/19.**

R E S O L V E:

Art. 1º Fica, **ratificada,** a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a **JULIANA PEREIRA DOS SANTOS – RE 14.349,** portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.770.896-5, ocupante do cargo efetivo de **MONITOR EDUCACIONAL**.

Art. 2º A licença, ora ratificada, teve início em 16/05/2019 e término em 20/05/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2019**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de julho de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito